



EDITAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

Dispõe sobre o Processo Seletivo para escolha dos Conselheiros que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O Secretário Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para escolha dos Conselheiros que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACSFUNDEB), de que trata os art. 33 e art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e nos termos da Lei Municipal nº 364, de 31 de Março de 2021,

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de São Miguel do Gostoso - CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 Compete ao Conselho do FUNDEB:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais o governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

1.3 A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

1.4 O Conselho é constituído por 14 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação sendo:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

§ 1º integrarão ainda o conselho municipal:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas do campo;

§ 2º Para fins da representação referida no inciso III do § 1º do art. 1º deste Edital, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

- II - desenvolver atividades direcionadas à localidade ao município de São Miguel do Gostoso;
- III - estar em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V - não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI e do inciso III do § 1º deste Artigo serão indicados pelas respectivas representações e Eleitos após processo eletivo organizado para escolha, pelos respectivos pares.

§ 4º Os membros de que tratam os incisos I e II do § 1º deste Artigo serão indicados pelo Colegiado dos respectivos Conselhos.

1.5 São impedidos de integrar o Conselho FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes de organização da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

c) pessoas que já exerceram 02 (dois) mandatos de conselheiro no CACS FUNDEB de São Miguel do Gostoso, por, nesses casos, o cadastro do CPF do conselheiro não ser mais aceito na plataforma de cadastro dos conselhos.

Parágrafo único: Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

1.6 O mandato dos membros do Conselho será até 31/12/2022, impedida sua recondução.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

2.1 Os membros do CACS FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados em conformidade com o Art. 8º da Lei Municipal nº 364, de 31 de Março de 2021:

a) pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

b) pelos Conselhos Escolares, por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;

c) pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

d) pela reunião dos pares, articulado pela Secretaria de Educação, quando se tratar dos

diretores de escolas;

e) pela Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Edital e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 364, de 31 de Março de 2021, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

2.2 Os representantes serão inscritos, via preenchimento de ficha própria conforme modelo do Anexo I deste Edital, a serem protocolados na Secretaria Municipal de Educação, pelo segmento interessado no período de 12 de julho de 2021 a 19 de julho de 2021, no horário das 8 às 12 horas, junto com cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

2.2.1 O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.

2.2 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade candidato.

2.3 Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será passível de indeferimento.

2.4 Caso haja mais inscrições do que vaga, haverá escolha ou aclamação entre os pares de cada categoria, em reunião convocada para este fim com os inscritos do segmento, que poderão ser realizadas via presencial ou via aplicativos Google Meet ou Zoom.

3. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município no dia 23/07/2021.

3.2 O candidato que discordar do resultado poderá interpor recurso até às 12h do dia 26/07/2021, por meio do e-mail: smecgostoso@gmail.com.

3.3 O resultado final, após análise dos recursos, será publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/07/2021.

4. FASES DO EDITAL:

FASES

DATAS

Inscrição dos Interessados

12 a 19 de julho de 2021

Reuniões dos segmentos que tiverem o número de inscritos maior que o número de vagas

20 a 22 de julho

Os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município

23/07/2021

Prazo para interposição de recursos

Até às 12h do dia 26/07/2021

Resultado final, após análise dos recursos, publicado no Diário Oficial do Município

27/07/2021

5. MEDIDAS TRANSITÓRIAS:

5.1 As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo Conselho do FUNDEB e Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em Ata.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de julho de 2021.

Franklin Albert Farias de Assis

ANEXO I

Ficha de Inscrição Candidato CACS FUNDEB SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Email: _____

Represento o segmento:

☐ representante dos diretores das escolas básicas públicas;

☐ representante dos pais de alunos da educação básica pública;

☐ representante dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

☐ representante de organizações da sociedade civil;

☐ representante das escolas do campo.

☐ TITULAR ☐ SUPLENTE

Estou ciente de que não me enquadro em nenhuma das situações abaixo na qual a legislação veda a participação no conselho:

I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

Data: __/__/2021.

Assinatura do candidato: _____

OBS: Não esquecer de entregar ou encaminhar junto os documentos do item 2.2 do edital, a saber RG, CPF e

Comprovante de Residência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210712113902
Título	EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021
Tipo da matéria	EDITAL
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	12/07/2021 11:39
Data/hora autorização	12/07/2021 11:39
Data de circulação	13/07/2021
Diário Oficial	Edição nº 00112, data 13/07/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 13/07/2021 — Edição 00112. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210712113902&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 22/07/2026 07:57



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210712113902**, intitulada **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 12/07/2021 11:39 | **Autorização:** 12/07/2021 11:39 | **Circulação:** 13/07/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00112, 13/07/2021 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

RESUMO DO OBJETO

O Edital de Convocação nº 002/2021, fundamentado na Lei Federal nº 14.113/2020 e na Lei Municipal nº 364/2021, dispõe sobre o processo seletivo para escolha dos 14 membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município, com mandato até 31 de dezembro de 2022 e vedada a recondução. As inscrições dos candidatos, representantes do Poder Executivo, professores, diretores, servidores, pais, estudantes, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar, organizações da sociedade civil e escolas do campo, devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 a 19 de julho de 2021, das 8h às 12h, mediante preenchimento de ficha própria e apresentação de cópias de RG, CPF e comprovante de residência. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município em 23 de julho de 2021, cabendo recurso até as 12h do dia 26 de julho de 2021, e o resultado final, após análise dos recursos, será publicado em 27 de julho de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210712113902&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 22/07/2026 07:57